



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.o _____

Goiânia,

P O R T A R I A N º 69

O Excelentíssimo Senhor Desembargador GERALDO CRISPIM BORGES, Presidente desta Corte de Justiça Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o funcionário requisitado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, JAIR PEDRO BARBOSA, atualmente à disposição da Presidência desta Casa, para, em objeto de serviço, se deslocar nos dias 14 e 15 do corrente mês, às zonas de ANÁPOLIS e ITABERAI, respectivamente, e arbitrando-o, nos termos da Resolução nº 9.972, de 26 de novembro de 1.975, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, duas (2) diárias no valor de CR\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito cruzeiros), cada, correspondentes aos dias em que estará ausente desta Capital, naquele Zonas.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 13 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1.977.

Geraldo Crispim Borges
DESOR. GERALDO CRISPIM BORGES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.-